

Ilustríssimo Senhor Superintendente da Telefônica.

Indicação nº 119/2008

Benedito Ignácio Giudice, Vereador em exercício junto a Câmara Municipal, usando de suas faculdades regimentais, **indica** a necessidade de que seja instalado um telefone público no bairro dos Cunhas, Município de Joanópolis - SP.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de pleito dos moradores do bairro em questão, tendo em vista tratar-se de um meio de comunicação que será de extrema utilidade em caso de urgência, tanto para os moradores, como aos turistas que passam pelo local.

Joanópolis, 19 de agosto de 2008.

Benedito Ignácio Giudice
Vereador



Telefônica

João Francisco Carvalhaes
Gerência Institucional São Paulo

Telefônica do Brasil
Rua Martiniano de Carvalho, 851 - 1º andar
01321-001-São Paulo-SP-Brasil
Fax: 55 11 3549-7515

CT TA/PL-2032/2008
São Paulo, 12 de novembro de 2008

Exmo. Sr.
Benedito Ignácio Giudice
MD. Vereador
Câmara Municipal da Estância Turística de
JOANÓPOLIS - SP

Assunto: Ofício nº 155/2008 de 29 de outubro de 2008

Em atenção ao ofício em epígrafe, informamos que conforme visita realizada no local indicado no Bairro dos Cunhas para a instalação do Telefone Público, constatamos que o local não se enquadra, atualmente, na definição de Localidade estabelecida pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. O local não apresenta condições técnicas, sem rede, posteação irregular, e no momento, não há concentração populacional que justifique a instalação de rede telefônica.

Informamos ainda que, conforme medições no local, constatamos que não há sinal compatível com as normas técnicas para ser atendido através da Tecnologia WLL (telefonia sem fio).

Salientamos que, as localidades do Estado de São Paulo, que já possuem uma população acima de 100 habitantes, estão sendo atendidas com acessos coletivos (Telefones de Uso Público).

Importante ressaltar o conceito de localidade, definido pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e transcrito a seguir, o qual estabelece que para definir uma localidade, dentre outras características, devem ser observadas a permanência dos habitantes e adjacência das edificações:

*"Toda parcela circunscrita do território nacional que possua um aglomerado permanente de habitantes, caracterizada por um conjunto de edificações, permanentes e **adjacentes (*)**, formando uma área continuamente construída com arruamentos reconhecíveis, ou dispostas ao longo de uma via de comunicação, tais como Capital Federal, Capital Estadual, Cidade, Vila, Aglomerado Rural e Aldeia".*

(*) Conceito de adjacente para IBGE 50 Metros

Telefônica

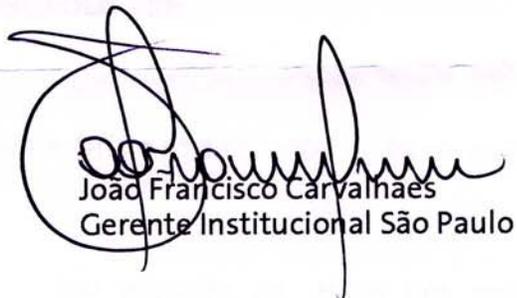
João Francisco Carvalhaes
Gerência Institucional São Paulo

Telefônica do Brasil
Rua Martiniano de Carvalho, 851 - 1º andar
01321-001-São Paulo-SP-Brasil
Fax: 55 11 3549-7515

Informamos ainda que, acompanhamos sistematicamente a evolução da população nas localidades do Estado de São Paulo e tão logo haja adensamento populacional suficiente, atenderemos prontamente.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



João Francisco Carvalhaes
Gerente Institucional São Paulo